



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Pirapora
Rua Humberto Mallard, 1355, Bairro Santos Dumont - Telefone: (38) 3749-6950
CEP:39270-000 Pirapora/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 45, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIRAPORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 9.849 de 1999, a Resolução CONSUP/IFNMG nº 238, de 29 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFNMG nº 1.157 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2020, Processo nº 23395.000373/2023-94 e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada, torna público a 2ª Retificação do Edital nº 36 de 22 de março de 2023, que trata das normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de **Coordenador Pedagógico, Apoio Pedagógico e Apoio Secretária, Atendimento Educacional Especializado, Tradutor e Intérprete de Libras/Língua portuguesa** no projeto NORTEJA – Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN).

1. No ANEXO II, QUADRO 8 – Tradutor e Intérprete de Libras, onde se lê:

QUADRO 8- Tradutor e Intérprete de Libras

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização <i>lato sensu</i> em tradução e/ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 Pontos	25 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 Pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 Pontos		
	1.4 Especialização <i>lato sensu</i> na área de EJA reconhecido pela CAPES	05 Pontos	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: portarias, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos.	02 pontos por semestre	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data da publicação do edital, na área de EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 3.2 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação Máxima		100 pontos		

2. Leia-se:

QUADRO 8- Tradutor e Intérprete de Libras

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização <i>lato sensu</i> em tradução e/ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 Pontos	25 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 Pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 Pontos		
	1.4 Especialização <i>lato sensu</i> na área de EJA reconhecido pela CAPES	05 Pontos		
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: portarias, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os eventos devem ser comprovados por certificados ou declaração de participação. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos.	02 pontos por evento	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data da publicação do edital, na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 3.2 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação Máxima		100 pontos		



Documento assinado eletronicamente por Wallace Magalhaes Trindade, Diretor(a) Geral, em 28/03/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1503929 e o código CRC 46F9DF1F.